

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA



SONATA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Atualização: Março de 2019 Versão: 2019v1



INTRODUÇÃO

O presente formulário de referência da Sonata Gestora de Recursos Ltda. ("Sonata" ou "Gestora")foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo - 15-II da Instrução CVM N° 558, de 26 de março de 2015 ("Formulário Referência").

Para facilitar o preenchimento, optamos por repetir os itens conforme o referido anexo e responder as questões elencadas em *itálico*.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

- 1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Vide as Declarações da Diretora Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários ("<u>Diretora de Gestão</u>") e Declarações da Diretora Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("Diretora de Compliance") da Gestora no Anexo I deste formulário.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sonata foi fundada em 2018 e tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento em ações ou em cotas de fundos de investimentos, bem como carteiras administradas detidas por investidores profissionais, mediante a alocação de recursos em cotas de fundos de investimentos e nos demais ativos financeiros permitidos pela regulamentação em vigor, baseando-se em princípios,

20190313v12599977v1

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta no mercado financeiro e de capitais, bem como em suas relações com os diversos investidores, clientes e com o público em geral.

O processo de investimento e construção dos portfólios da Sonata persegue um claro entendimento dos riscos absolutos e relativos de cada ativo investido, alinhando potenciais riscos e convicções de investimento do time de gestão da Gestora.

A filosofia de investimento da Sonata é atuar com total transparência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Nosso portfólio é construído usando visão fundamentalista com cuidadosa seleção de riscos setoriais e individuais e considera fatores macroeconômicos em suas decisões.

- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

b. escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

c. recursos humanos e computacionais

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

3. RECURSOS HUMANOS²

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



4					
b.	número de empregados				
4 (2 s	4 (2 sócios)				
c.	número de terceirizados				
0					
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa					
Sra. Patrícia da Silva Herbas Palomo - CPF/MF sob o n° 302.482.938-50					
4.	AUDITORES				
4.1	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:				
a.	nome empresarial				
N/A					
b.	data de contratação dos serviços				
N/A					
c.	descrição dos serviços contratados				
N/A					
5.	RESILIÊNCIA FINANCEIRA				
5.1	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:				
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários					

Sim.

número de sócios:

a.



b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

N/A

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5° do art. 1° desta Instrução³

N/A

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de carteiras.

Gestão discricionária de fundos de investimentos.

A Gestora atuou exclusivamente na atividade de gestão de fundos de investimento em ações, assim definidos no Artigo 9°-A da Instrução CVM nº 539/2013.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de investimento em Ações

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Cotas de fundos de investimento Multimercado Cotas de fundos de investimento em Ações Cotas de fundos de Investimento Renda Flxa

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



Títulos e ativos de dívida pública Títulos e ativos de crédito privado Ações

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Sonata <u>não</u> atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento de que seja gestora.

- 6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

N/A - a Gestora atua apenas na administração de carteiras de valores mobiliários.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
- 1) SONATA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. (CNPJ/MF N° 13.129.380/0001-00), cujo objeto social consiste na atividade de consultoria de valores mobiliários foi o principal foco de atuação desde 2012 da sociedade, e foi encerrada atividades no mês de março conforme publicação do ato declaratório n° 17.007 em 26/03/2019.

Nesta data a SONATA GESTORA DE RECURSOS LTDA assume a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, nas atividades de gestão de recursos de terceiros e gestão de patrimônio financeiro.

2) SNT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS - EIRELI (CNPJ/MF nº 11.832.049/0001-27), cujo objeto social consiste na atividade de agente autônomo de investimento atuando como preposto de Instituição Financeira, e tem sua carteira de clientes separada da SONATA GESTORA DE RECURSOS.

Os clientes investidores profissionais da SONATA GESTORA DE RECURSOS utilizam o veículo SNT AAI como intermediário na aquisição de determinados ativos, de forma que o cliente se aproprie de todo e qualquer beneficio financeiro oriundo na distribuição dos mesmos. Os demais clientes investidores não profissionais da SONATA GESTORA DE RECURSOS não possuem vinculo com outras empresas da sociedade.

Para salvaguardar eventuais conflitos de interesse entre as empresas, a Gestora se utiliza de três regras. Em primeiro lugar, existe a segregação física



das instalações entre as empresas, de forma a garantir o máximo nível de confidencialidade das informações e manter o sigilo devido das operações realizadas pela Gestora. Ademais, é obrigatório o disclosure do relacionamento entre as empresas para o cliente, descritos em contratos. Em terceiro lugar, rebates recebidos por investimentos dos fundos geridos pela Gestora são devolvidos aos próprios fundos conforme previsto na Instrução CVM nº 555/2014.

- 6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

1

- b. número de investidores, dividido por:
- i. pessoas naturais
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
- ii. instituições financeiras
- iv. entidades abertas de previdência complementar
- v. entidades fechadas de previdência complementar
- vi. regimes próprios de previdência social
- vii. seguradoras
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
- ix. clubes de investimento
- x. fundos de investimento
- xi. investidores não residentes
- xii. outros (especificar)

1 fundo de investimento

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

R\$ 69.897.753,10

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Ν	/	Α

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

R\$ 69.897.753,10

- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
- i. pessoas naturais
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
- ii. instituições financeiras
- iv. entidades abertas de previdência complementar
- v. entidades fechadas de previdência complementar
- vi. regimes próprios de previdência social
- vii. seguradoras
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
- ix. clubes de investimento
- x. fundos de investimento
- xi. investidores não residentes
- xii. outros (especificar)
- x. fundos de investimento R\$ 69.897.753,10
- 6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
- a. ações
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
- d. cotas de fundos de investimento em ações
- e. cotas de fundos de investimento em participações
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
- i. cotas de outros fundos de investimento
- j. derivativos (valor de mercado)
- k. outros valores mobiliários
- l. títulos públicos
- m. outros ativos
- ações R\$ 48.676.521,34
- cotas de fundos de investimento em ações R\$ 18.809.256,21
- cotas de fundos de investimento em renda fixa R\$ 1.786.589,35
- títulos públicos R\$ 625.386,20



6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

- 7. GRUPO ECONÔMICO
- 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
- a. controladores diretos e indiretos

A Sra. Camila de Magalhães Sandoval, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n°332.113.838-75, detém 59,99%do capital social da Gestora.

b. controladas e coligadas

A Sra. Camila de Magalhães Sandoval, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 332.113.838-75, sócia majoritária da Gestora, detém 60%do capital social SONATA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. (CNPJ/MF Nº 13.129.380/0001-00), sem desempenhar, contudo, qualquer função executiva na referida empresa de consultoria.

A Sra. Isabela Amoroso Lima Scuracchio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 318.774.528-82, sócia minoritária da Sonata - empresa na qual não desempenha qualquer função executiva -, detém 100% do capital social da SNT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS - EIRELI (CNPJ/MF n° 11.832.049/0001-27).

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. sociedades sob controle comum

A Sra. Camila de Magalhães Sandoval, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 332.113.838-75, sócia majoritária da Gestora, detém 60%do



capital social SONATA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. (CNPJ/MF Nº 13.129.380/0001-00), sem desempenhar, contudo, qualquer função executiva na referida empresa de consultoria.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁵

- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A empresa possui os seguintes órgãos sociais:

-diretoria de administração de carteiras (gestão), composta pela Sra. Patrícia da Silva Herbas Palomo, diretora responsável pela área técnica de gestão da Sonata, que por sua vez é responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos geridos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada classe de ativo. A presente diretoria ainda conta com o suporte técnico do Analista de Gestão da Sonata, qual seja a Sra. Tatiana Pancieri Covutto, que responde diretamente à Sra. Patricia, auxiliando nas funções atinentes à Diretoria de Gestão.

- diretoria de compliance, que é responsável pela implementação da política interna de compliance e PLD da Gestora. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas de compliance e PLD, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente termos de compromisso e confidencialidade, atualizar as políticas internas de compliance e PLD da Sonata, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, sendo seu responsável a diretora de diretora de compliance e PLD da Sonata, a Sra. Camila de Magalhães Sandoval. A presente diretoria ainda conta com o suporte técnico da Analista Sênior de Compliance e Risco, qual seja a Sra. Larissa Moura Montanari, auxiliando nas funções atinentes à Diretoria de Compliance.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



-diretoria de risco, que tem como diretora responsável a Sra. Camila de Magalhães Sandoval e conta com o suporte técnico da Analista Sênior de Compliance e Risco, a Sra. Larissa Moura Montanari. A diretoria de risco é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito e operacionais descritas na Política de Gestão de Riscos da Sonata, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos.

-Comitê de Compliance ("CC"), cuja atribuição é aprovar as políticas, normas, processos e procedimentos de Compliance periodicamente. Além disso, por iniciativa da Diretora de Compliance ou caso decidir avocar certos casos, o CC poderá atender pedidos de autorização, resolver conflitos de interesse, e fornecer orientação geral ou esclarecimento. O CC tem poderes e autoridade para: (i)nomear o Diretor de Compliance, que será responsável por planejar, definir e implementar a Política; (ii)aprovar manuais internos de compliance, código de ética e outras normas e regulamentos referentes à política de compliance da Gestora; (iii)recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iv)avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de compliance, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); e(iv)examinar casos de violação ou potencial violação da Política por parte de um Colaborador.

-comitê de risco, cujas atribuições são dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco; estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.
- Comitê de Investimentos: ocorre semanalmente, toda a equipe é convidada a participar. Nele são discutidos os principais tópicos macroeconômicos da semana, apresentado o resultado em diferentes períodos dos ativos em acompanhamento e apresentado novas possibilidades de investimentos para deliberação da Diretoria de Gestão e Compliance.
- Comitê de Compliance: composto pela Diretora de Compliance, pela Analista Sênior de Compliance e Risco, e pelas sócias da Gestora com poderes executivos, sendo certo que a Diretora de Compliance possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê reúne-se ordinariamente uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, quando houver necessidade. Discricionariamente, a Diretora de Compliance poderá solicitar que o Comitê se reúna como Comitê de Solução de Conflitos para solucionar casos complexos, analisar questões disciplinares e determinar



orientações gerais ou específicas nos casos de conflito de interesse, sendo certo que todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da Gestora.

- Comitê de Risco: composto pela Diretora de Risco, pela Analista Sênior de Compliance e Risco e pelas sócias da Gestora com poderes executivos, sendo certo que a Diretora de Risco possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê reúne-se ordinária, formalmente, uma vez por mês. No entanto, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior agitação nos mercados. O Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade, sendo certo que todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da Gestora.
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
- Diretora de Gestão: administrar carteiras de valores mobiliários, observando a regulamentação em vigor.
- Diretora de Compliance, Risco e PLD: cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.
- 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item

N/A

- 8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:
- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato

	Diretora de Gestão	Diretora de Compliance,
		Risco e PLD
Nome	PATRICIA DA SILVA	CAMILA DE MAGALHÃES
	HERBAS PALOMO	SANDOVAL
Idade	37 anos	32 anos



Profissão	Administradora de	Administradora de
	Empresas	Empresas
CPF	302.482.938-50	332.113.838-75
Data de Posse	20/06/2018	20/06/2018
Prazo do	indeterminado	indeterminado
mandato		

- 8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;

Insper - Ibmec São Paulo: MBA Executivo em Finanças (2010)

BM&FBovespa - Formação de Profissionais em Derivativos (2005)

Insper - Ibmec São Paulo: Ciências Econômicas (2003) - Prêmio de Menção Honrosa

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certified Financial Planner - CFP

Certificação de Gestores Anbima - CGA

Certificação Especialista em Investimentos Anbima - CEA

Certificação Profissional Anbima - CPA 20

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Empresa: BANCO BRASIL PLURAL e BRASIL PLURAL GESTÃO DE RECURSOS (09/2012 a 02/2018)

Relacionamento de Canais como Private Banking das Instituições Financeiras, DTVM, alocadores, AAI e Family Offices. Estruturação de Produtos, fundos exclusivos abertos, e acompanhamento das estratégias de investimentos dos principais veículos.



A Diretora de Gestão conta, ainda, com o suporte técnico da Analista de Gestão da Sonata, a Sra. Tatiana Pancieri Cavutto, cujo currículo segue abaixo:

i. cursos concluídos;

Certificação de Corretores SUSEP - Funenseg 2012 a 2013 - Formação Plena

Curso de Especialização ETEC - Camargo Aranha 2003 - Nutrição Dietética

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificação Profissional Anbima - CPA 10

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Empresa: Bradesco Vida e Previdência (Setembro 2004 - Setembro 2017). Corretora de Seguros

Responsável pela intermediação de negócios das áreas administrativas, comercial e providência.

Responsável por oferecer todo o suporte técnico necessários aos clientes, oferecendo-lhes alternativas de coberturas securitárias, facilitando sua contratação.

Responsável por realizar cotações dos prêmios securitários junto às sociedades seguradoras, auxiliar o segurado no preenchimento da proposta e na solução de dúvidas.

- 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;

Graduação em Administração de Empresas - Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), São Paulo, 2009

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)



N/A

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Empresa: SONATA CONSULTORIA FINANCEIRA (2011- 01/2018) Sócia Diretora

Responsável pela análise profunda de instituições financeiras e gestoras independentes no Brasil. Participação em emissões primárias de crédito, cotas de fundos de investimentos, produtos de diferentes classes entre o mercado de renda fixa, fundos e ações. Elaboração de estudos detalhados e acompanhamento de diferentes produtos. Monitoramento de risco diário de carteiras para estudos fornecidos a investidores pessoa física com simulações para um diagnóstico preciso.

- 8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

A Diretora de Compliance acumula as funções de Diretora de Risco da Sonata. Vide currículo acima.

- 8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa



- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

N/A

- 8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
- a. quantidade de profissionais

4

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro e estrangeiro, para a alocação dos recursos geridos pela Sonata, mensurando a atratividade e risco de cada classe de ativo.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora utiliza-se de sistemas proprietários, bancos de dados adquiridos de terceiros (Broadcast+, SmartBrain e Quantum), e bancos de dados proprietários. As principais rotinas e procedimentos são: estudo e valuation de valores mobiliários, reuniões ou calls periódicos para acompanhamento do desempenho dos ativos investidos, além de reuniões mensais de cenários de mercado e de alocação.

Nesse sentido, a Sonata conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e a sua área de atuação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da ICVM 558, para a gestão do seu porfólio, risco da carteira e compliance, incluindo, mas não se limitando aos seguintes: (a) Consolidação diária das posições da carteira por ativo, moeda, setor e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras; (b) Resultado diário da carteira para ser reconciliado com administradores de carteiras considerando o retorno das ações e suas respectivas moedas; (c) Liquidez das posições em suas respectivas bolsas; (d) Monitoramento durante o dia de risco de exposição cambial, exposições de ações, volatilidade e VaR; (e) Controle de histórico de atribuição de resultado por ativo, moeda, setor e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras.

- 8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos servicos prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
- a. quantidade de profissionais



2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

pela Diretora de Compliance, Risco e PLD da Sonata, bem como pela Analista de Compliance e Risco, têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Sonata, conforme estabelecidas no seu Manual de Compliance, treinar continuamente Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas Políticas. Além disso, poderá analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

Nestes termos, são poderes e atribuições do Departamento de Compliance da Sonata:

- Planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora;
- Analisar possíveis violações à política de compliance da Gestora ou às leis e regulações aplicáveis à Gestora e a suas atividades;
- Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições;
- Prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às Políticas; e
- Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sonata tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento em ações ou em cotas de fundos de investimentos. Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Sonata acima descritos, a Gestora adota os preceitos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

<u>Procedimentos de PLD</u>: A Gestora conta com o armazenamento das informações de cadastro e monitoramento periódico das posições dos clientes que investirão nos fundos geridos pela Sonata, para fins de prevenção e controle à lavagem de dinheiro.

Adicionalmente aos seus esforços próprios, a Sonata contará com esforços dos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Caberá à equipe de Compliance da Sonata conhecer as políticas e manuais de combate à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela Sonata, sendo certo que na seleção dos



administradores e distribuidores de fundos, a Sonata exigirá de administradores e/ou distribuidores, conforme o caso, políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e que adotem procedimentos para a boa execução dessas políticas, dentre os quais: utilização da política KYC, identificação das áreas e processos suscetíveis a risco, realização de treinamento adequado para os funcionários, manutenção de cadastros atualizados de clientes, utilização de sistema específico para investigação e detecção de atividades consideradas suspeitas, e existência de Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro ou equivalente.

Além da infraestrutura e sistemas de informação compartilhados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos geridos pela Sonata, a equipe de compliance da Gestora adotará como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional dos seus clientes e contrapartes a busca nos sites abaixo, sendo certo que qualquer apontamento deverá ser levado para conhecimento e avaliação da imediata do Diretor de Compliance e Risco da Sonata: The Financial Conduct Authority (FCA UK)- www.fca.org.uk; Prudential Regulation Authoritywww.bankofengland.co.uk ; Google - www.google.com; Justiça Federal www.cjf.jus.br; OCC - www.occ.treasury.gov; Ofac - www.treas.gov; Press Complaints Commission (PCC) www.pcc.org.uk; www.direct.gov.uk;UnauthorizedBankshttp://occ.treas.gov/ftp/alert/200828a.p http://occ.treas.gov/ftp/alert/2008-28a.pdf; US Oregon Gov www.oregon.gov.

<u>Confidencialidade das Informações</u>: Os Colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.

Os Colaboradores devem preservar a confidencialidade de informações relativas a operações em andamento, bem como informações recebidas de entidades/pessoas cuja publicidade ou posição possa influenciar o mercado.

O disposto nestes parágrafos deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a Gestora e também após seu término.

Todo Colaborador, ao receber o Manual de Compliance, assinará um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação da Gestora, detalhada ao longo do Manual de Compliance. Pelo referido documento, cada Colaborador declara ciência da existência da referida política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Gestora.



<u>Testes de Segurança</u>: Periodicamente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- Verificação do Login dos Colaboradores;
- Anualmente, altera-se a senha de acesso dos Colaboradores;
- Testes no firewall;
- Testes nas restrições impostas aos diretórios;
- Manutenção trimestral de todo o "hardware" por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação; e
- Testes no "back-up" (salvamento de informações) diário.

<u>Conflitos de Interesse</u>: Os Colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e empregadores. Os Colaboradores devem garantir que essas divulgações sejam relevantes, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz. As transações de investimentos de clientes e empregadores devem ter prioridade em relação às transações de investimentos nas quais um membro ou um candidato seja o beneficiário. São exemplos de conflitos de interesses as situações ou fatos em que há:

- Influência quanto ao julgamento do Colaborador atuando em nome da Gestora;
- Desvio de oportunidades de negócios da Gestora;
- Concorrência com a atividade/negócio da Gestora;
- Ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo Colaborador, diminuindo sua eficiência e produtividade em relação às suas tarefas profissionais;
- Prejuízo à reputação do Colaborador ou à imagem da Gestora; e
- Caracterização de benefícios exclusivos ao Colaborador às expensas da Gestora.

Investimentos Pessoais: As negociações realizadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas das operações realizadas em nome da Gestora, de modo a se evitar situações que possam configurar conflitos de interesses. Em vista de conflitos identificados pela Diretora de Compliance, certas empresas poderão ser incluídas na lista de restrições a negociações ("Lista Restrita"). Entre os conflitos possíveis, cuja existência implicará reconhecimento de existência de conflito e consequente inclusão na Lista Restrita, encontram-se as companhias:

- emissoras de ativos em que um fundo de investimento ou conta administrada geridos pela Gestora esteja posicionado;
- que estejam em avaliação do Comitê de Investimento;
- em relação às quais um Colaborador esteja de posse de informações não públicas relevantes; e
- em que um Colaborador exerça cargo ou função de administrador.



Colaboradores se comprometem a fornecer à Diretora de Compliance informações sobre suas transações pessoais, posições e carteira pessoal de investimentos, e contas de custódia e prestadores de serviços. Ao ingressar na Gestora, o Colaborador deverá reportar os seus Investimentos Pessoais por meio do Termo de Compromisso anexo ao presente Manual. Do mesmo modo, trimestralmente o mesmo reporte deverá ser atualizado. Somente o Comitê e a Diretora de Compliance poderão ter acesso às informações prestadas pelo Colaborador em relação a seus investimentos pessoais.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance, Risco e PLD e o Analista de Compliance e Risco da Sonata atuam de forma independente das outras áreas da Gestora e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência, conforme previsto no Manual de Compliance da Sonata, e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Gestora.

- 8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
- a. quantidade de profissionais

2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Departamento de Gestão de Risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Sonata.

Nesse sentido, o Departamento de Gestão de Risco da Sonata possui as seguintes funções:

- Implementar a política interna de gestão de riscos, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pela Diretoria de Risco;
- Redigir os manuais, procedimentos e regras de gestão de risco;
- Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na política interna de gestão de riscos aos casos fáticos; e
- Produzir relatórios de risco e levá-los ao Diretor de Gestão.
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.



A Sonata tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento com multiestratégias. Dessa forma, a Gestora conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, para a gestão de seu portfólio, risco da carteira e compliance, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes: (a) Consolidação diária das posições da carteira por ativo, moeda, setor e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras; (b) Liquidez das posições em suas respectivas bolsas; (d) Monitoramento de precificação de ativos durante o dia; e (e) Monitoramento durante o dia de risco de exposição cambial, exposições de ações, volatilidade e VaR.

(i) Procedimentos Adicionais para Controle de Riscos

- Gestão de Riscos de Mercado:

Em vista da estratégia de investimento e o público de clientes da Gestora, a gestão de riscos de mercado será baseada nos limites nos seguintes pilares: Value-at-risk, Indicadores de Sensibilidade, Testes de Estresse e Volatilidade.

- Gestão do Risco de Liquidez:

Considerando um cenário de estresse, os Fundos de Investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do Fundo de Investimento. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo investido possui uma liquidez de 1/3 (um terço) de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes diários negociados nos últimos 66 (sessenta e seis) dias úteis.

A programação de investimento dos fundos determina que a liquidez dos ativos deve respeitar os seguintes parâmetros, definidos pelo Comitê de Risco:

- Limite de Simulação de resgate de 20% do patrimônio em um dia considerando a liquidez dos ativos no mercado
- Limite de Prazo necessário para resgate de 100% do portfólio.

Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras: considerando-se que diversos dos ativos investidos terão pouca liquidez, a Gestora desenvolveu procedimentos de acompanhamento no nível dos próprios ativos. Nos casos de fundos abertos investidos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 555, em que se observe pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário, em prejuízo do investimento, a Gestora comparecerá na Assembleia Geral



obrigatória convocada na forma do regulamento do fundo correspondente para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do fundo; e
- liquidação do fundo.
- Gestão de Riscos de Crédito e Contraparte

Na gestão do risco de crédito, a Gestora observará os seguintes princípios:

- Independência na avaliação: a avaliação deve ser independente e não deve considerar os potenciais ganhos da operação de forma isolada;
- Mecanismos de mitigação de risco: a política da gerenciamento de risco de crédito, na medida do possível, visará ao estabelecimento de mecanismos de mitigação de risco;
- Monitoramento por processos e instrumentos: processos serão estabelecidos e indicadores e instrumentos serão criados para medir, monitorar e controlar o risco de crédito inerente a seus produtos;
- Continuidade: o monitoramento da carteira deve ser contínuo; e
- Conformidade: dever-se-á avaliar a conformidade das operações com as normas e legislação em vigor no Brasil.

A análise de crédito se dará em três etapas, conforme descrito abaixo:

(1) Análise Qualitativa

Com base nas indicações e análises recebidas de parceiros, serão revisados aspectos estratégicos do investimento, como adequação do prazo, taxas, relação risco-retorno, e contexto da composição da carteira com o título. Além disso, serão analisados aspectos da atividade e do setor econômico em que o emissor atua. Na análise qualitativa também serão consideradas as restrições de investimento em crédito privado impostas pelo Código de Fundos da ANBIMA, sendo apenas permitidos investimentos em papéis de emissores que se submetam anualmente a auditoria.

(2) Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de stress, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

(3) Monitoramento



Concluída a análise de crédito, a Gestora gerencia o risco de crédito por meio da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating'; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

Quando aplicável, o monitoramento dos emissores será constante. A periodicidade da revisão será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira.

- Gestão de Risco de Concentração

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros, que pode potencializar a exposição da Carteira.

Caso o regulamento dos fundos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

- Gestão de Riscos Operacionais

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos (Resolução CMN 3.380).

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

Princípios Gerais da gestão de riscos operacionais:

(1) Simplicidade

Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro operacional. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio



e a estrutura administrativa da Gestora, de forma a mitigar a possibilidade de ocorrência de erros.

(2) Organização

É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. Procuramos manter procedimentos por escrito relacionados às operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executálas em caso de necessidade.

(3) Integridade

Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

(4) Diligência

É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado por setor.

A Diretoria de Compliance, Risco e PLD e a Analista Sênior de Compliance e Risco atuam de forma independente das outras áreas da Gestora e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência, conforme previsto no Manual de Compliance da Sonata, e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Gestora.

- 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo⁶:
- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A

- 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
- a. quantidade de profissionais

⁶ Resposta facultativa nos termos da ICVM 558.



- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

- 9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
- 333 FIA: Taxa de administração anual, recolhida mensalmente.
- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
- a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

N/A

c. taxas de ingresso

N/A

d. taxas de saída

N/A

e. outras taxas

N/A



9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A contratação de serviços de terceiros é feita com base em pesquisa com no mínimo três fornecedores, cotação e análise de qualificações.

Sem prejuízo do disposto acima, quando da eventual contratação de prestadores de serviços pela Sonata, nas hipóteses em que a legislação e/ou a regulamentação permitir, o terceiro deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional e idoneidade. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual due dilligence, bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do prestador de serviços contratado.

No que tange à seleção e contratação de colaboradores, a Sonata observará a qualificação adequada para cada posição a ser ocupada, e avaliará não somente a formação técnica dos candidatos, mas também suas experiências em trabalhos anteriores. Especificamente para cargos relacionados à gestão de investimentos e desinvestimentos a serem feitos pela Sonata, a contratação do futuro colaborador estará condicionada à devida certificação, nos termos determinados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e Capitais - ANBIMA.

É prática da Sonata também buscar referências no mercado junto a clientes dos fornecedores para verificar idoneidade e qualidade do serviço. Em certos casos, a Sonata realiza uma pesquisa de documentação e conferência aprofundada, obtendo certidões e registros do prestador.

A Sonata, no limite da sua responsabilidade enquanto empregadora ou tomadora de serviços a depender da situação fática, implementará todos os procedimentos necessários ao monitoramento das atividades prestadas por seus colaboradores e prestadores de serviço contratados, sempre balizado no princípio da eficiência, transparência e boa-fé, nos termos da legislação e da regulamentação vigente.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são acompanhados e minimizados.

Como gestora dos recursos, a Sonata tem responsabilidade fiduciária de agir para conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para negócios com valores mobiliários em nome de clientes e fundos.



Deve, deste modo, cultivar a transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha de prestadores de serviço. Por essa razão, mantém política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes. As vantagens obtidas com fluxo de ordens e bens de corretoras ou rebates são inteiramente revertidos ao cliente.

A política de best execution é pautada nos deveres principais a seguir: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de soft-dollar, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

Dessa forma, a política de best execution da Sonata é baseada em três mecanismos principais:

- (i) pré-autorização de corretoras baseada em critérios objetivos e rotinas de avaliação: a Gestora somente opera com corretoras pré-selecionadas com base nos seguintes critérios: Capacidade de execução e habilidades da corretora (habilidade de executar trades de diferentes tamanhos, tipos e papel); confiabilidade dos sistemas de comunicação e negociação da corretora; comissões e descontos; e reputação, saúde financeira da corretora e de seu grupo financeiro;
- (ii) revisão periódica de políticas: revisão periódica e sistemática da políticas de corretoras autorizadas; e
- (iii) recusa de vantagens e serviços em troca de preferência de execução: a Gestora não aceita serviços que não sejam pesquisa.

Ademais, a execução de ordens procura fazer com que as alterações de posição se deem de maneira eficiente, com minimização de custos e execução aos preços desejados. A Gestora mantém uma lista de corretoras, da qual solicita pelo menos três diferentes cotações, sendo escolhida a de taxas mais baratas e maior velocidade de execução. As ordens podem ser colocadas por telefone ou sistema eletrônico.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

(i) Regra geral

Colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões desde que não excedam o valor de 1 (um) salário mínimo e não sejam excessivos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a



influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação.

Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Sonata estiver com negociações pendentes ou em aberto. (ii) Dever de informar

Quaisquer Presentes ou Diversões deverão ser sempre informados a Diretoria de Compliance, inclusive os excessivos que estejam abaixo do valor informado acima.

- (iii) Situações específicas
- (1) Receber diversões em situações de negócios Colaboradores podem ser convidados a jantares de negócios, eventos esportivos, e outras Diversões às expensas de prestadores de serviços e parceiros comerciais. Todavia, quaisquer Diversões devem ser objeto de consulta prévia e autorização. Caso a Diretora de Compliance não autorize dentro de sua discricionariedade o Colaborador fica proibido de aceitá-las.
- (2) Receber presentes de fornecedores e parceiros comerciais Colaboradores podem receber Presentes de fornecedores que não sejam excessivos ou luxuosos. Todavia, quaisquer Presentes cujo valor agregado anual seja superior a 1 (um) salário mínimo devem ser objeto de consulta prévia e autorização da Diretora de Compliance. Para o caso em que o mesmo ofertante presenteie o Colaborador com vários Presentes ao longo do ano, o limite indicado acima deve ser calculado como a soma anual dos valores de cada um dos Presentes oferecidos. Caso a Diretora de Compliance não autorize, ou caso o valor agregado do Presente ultrapasse o valor autorizado pela Gestora, o Colaborador fica proibido de aceitálo.
- (3) Oferecer presentes ou diversões em situações de negócio Colaboradores estão proibidos de oferecer ou custear Diversões e Presentes para clientes e parceiros comerciais. Excepcionalmente a Diretora de Compliance pode autorizar que (i) refeições de valor superior a 1 (um) salário mínimo per capita sejam oferecidos a clientes e parceiros comerciais; (ii) passagens aéreas ou despesas de viagem desde que oferecidas em conexão com processos de due diligence, ou como reembolso de despesas feitas no estrito curso do trabalho; ou (iii) brindes de valor superior a 1 (um) salário mínimo sejam oferecidos a clientes como produto de ações de marketing institucional. Neste último caso, todavia, o valor agregado anual de presentes oferecidos a um mesmo cliente não pode ser superior a 2 (dois salários mínimos. Quaisquer outros tipos de Diversões ou Presentes são proibidos.
- 10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da empresa, a Gestora mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio ("PCN") visando a permitir que a empresa, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.

A Gestora mapeia como principais contingências, e suas respectivas respostas do PCN:

- (i) Queda de energia: Temos No-break para até 1 (uma) hora. Em caso de períodos maiores que 1 (uma) hora, o acesso dos dados e arquivos deve ser feito remotamente.
- (ii) Queda do link para acesso à internet: Dois links redundantes de operadoras diferentes e utilização de modens de operadoras de Celular. Caso nenhuma das contingências funcionem, é possível fazer o acesso remoto aos arquivos hospedados na nuvem, que podem ser acessados através de outros provedores.
- (iii) Contingências para e-mail: Serviço de e-mail é hospedado em nuvem, garantindo a continuidade do acesso remoto. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos funcionários.
- (iv) Contingências com serviço de telefonia e problemas com central de telefonia: Contrato de suporte com prazo de atendimento para suporte a central de telefonia. Disponibilidade de linha telefônica de backup fornecida pela provedora de internet. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos funcionários.
- (v) Contingências com CPU: Equipamento reserva e acesso remoto aos diretórios e arquivos na nuvem.
- (vi) Invasão da intranet por hackers: Servidores Firewall com monitoramento e alertas de segurança.
- 10.5Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A. Definição de risco de liquidez

O "Risco de Liquidez" é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.



Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

B. Elementos da gestão de liquidez

As dificuldades decorrentes da falta de liquidez estão intimamente relacionadas entre si, e podem levar a liquidação antecipada e desordenadas dos ativos do Fundo de Investimento, em prejuízo dos Investidores.

Considerando um cenário de estresse, os Fundos de Investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do Fundo de Investimento. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo investido possui uma liquidez de 1/3 (um terço) de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes diários negociados nos últimos 66 (sessenta e seis) dias úteis.

A programação de investimento dos fundos determina que a liquidez dos ativos deve respeitar os seguintes parâmetros, definidos pelo Comitê de Risco:

- Limite de Simulação de resgate de 20% do patrimônio em um dia considerando a liquidez dos ativos no mercado
- Limite de Prazo necessário para resgate de 100% do portfólio.

Gestão de caixa: (i) O sistema interno competente utilizado pela Gestora monitora o fluxo de caixa dos Fundos de Investimento não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo de 1% do PL.; (ii) o caixa dos Fundos de Investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha. O objetivo é mitigar ao máximo o risco de crédito.

Em casos extremos de iliquidez, os resgates podem ser pagos em espécie, desde que tal prerrogativa esteja prevista nos regulamentos dos Fundos.

C. Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras



Considerando-se que diversos dos ativos investidos terão pouca liquidez, a Gestora desenvolveu procedimentos de acompanhamento no nível dos próprios ativos. Nos casos de fundos abertos investidos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 555, em que se observe pedidos de resgates

incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário, em prejuízo do investimento, a Gestora comparecerá na Assembleia Geral obrigatória convocada na forma do regulamento do fundo correspondente para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- Reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- Cisão do fundo; e
- Liquidação do fundo.
- 10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.sonatainvest.com.br

11. CONTINGÊNCIAS⁷

- 11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo
- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- 11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando
- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



N/A

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

- 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

Declarações do Diretor responsável pela administração da Gestora, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede,



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).



ANEXO I

DECLARAÇÕES DOS DIRETORES



DECLARAÇÕES DA DIRETORA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

("Diretora de Gestão")

PATRICIA DA SILVA HERBAS PALOMO, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 28.403.130-6SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 302.482.938-50,em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

- Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
- 2. Não existem contra si, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- 3. Não existem contra si, quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- Não existem contra si, quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- Não houve a inclusão de seu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito:
- Não houve a inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

Não há títulos contra si levados a protesto.

PATRICIA DA SILVA HERBAS PALOMO

Diretora de Gestão



DECLARAÇÕES DA DIRETORA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS ("Diretora de Compliance")

CAMILA DE MAGALHÃES SANDOVAL, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 44.290.380-7 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 332.113.838-75,em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

CAMILA DE MAGALHÃES SANDOVAL

cauci la lucepando al

Diretora de Compliance